



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2006

Cria Habilitação em Língua Espanhola e Literaturas Correspondentes para o curso de Letras.

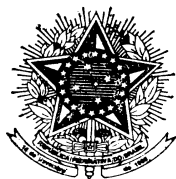
O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001985/2006-56 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1 º - Criar Habilitação em Língua Espanhola e Literaturas Correspondentes para o curso de Letras, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos/ Carga-horária	Pré-requisitos	Caráter
Literatura Espanhola I	Letras Estrangeiras Modernas	04/ 60 h	Língua Espanhola IV	Obrigatório
Literatura Espanhola II	Letras Estrangeiras Modernas	04/ 60 h	Língua Espanhola IV	Obrigatório
Literatura Hispano-Americana I	Letras Estrangeiras Modernas	04/ 60 h	Língua Espanhola IV	Obrigatório
Literatura Hispano-Americana II	Letras Estrangeiras Modernas	04/60 h	Língua Espanhola IV	Obrigatório
Língua Espanhola VI	Letras Estrangeiras Modernas	04/ 60 h	Língua Espanhola V	Obrigatório
Didática de Espanhol	Métodos e Técnicas da Educação	04/ 60 h	Didática V Linguística IV	Obrigatório
Prática de Ensino com Estágio Supervisionado em Espanhol	Métodos e Técnicas da Educação	- / 120 h	Didática V Linguística IV	Obrigatório

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2006.

**Lourdes Vieira Pinto da Silva
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação**